



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

**AUTÓGRAFO** Nº 60/2024  
**PROJETO DE LEI** Nº 048/2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.657/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 048/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

**A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 1.657, de 04 de julho de 2024, especificamente no ANEXO II – CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL, ANEXO III – Cargos Hierarquizados por Níveis de Vencimento Quadro Suplementar de Pessoal e ANEXO V – GRUPO OCUPACIONAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, incluindo as atribuições ao cargo de BRAÇAL, passando a ter a seguinte redação conforme anexo.

**Art. 2º** – Fica acrescentado ao Anexo V – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS, conforme anexo.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
1º Secretário

**ALDI MARIA CALIMAN**  
2ª Secretária

